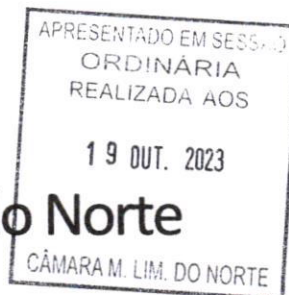




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.



REQUERIMENTO N.º 596 /2023

Limoeiro do Norte, 18 de outubro de 2023.


O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar em vigor, vem respeitosamente requerer à Chefe do Poder Executivo, a Excelentíssima Senhora Dilmara Amaral Silva, e ao Superintendente Municipal de Trânsito (SUTRAN), o Senhor Francisco Josimar de Souza Vieira, a **viabilidade de implantação de benefícios aos proprietários de veículos licenciados em Limoeiro do Norte em conformidade com o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC).**

O **Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC)**, também conhecido como **“Cadastro Positivo de Condutores”**, criado através da Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 que atualizou o Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e regulamentado por meio da Resolução nº 975, de 18 de julho de 2022, tem como objetivo beneficiar aqueles condutores que não cometeram infrações de trânsito nos últimos 12 meses.

O benefício poderá ser concedido tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma de benefícios fiscais ou tarifários, quanto por empresas privadas, da maneira que melhor convier a cada empresa.

Os condutores que autorizarem a participação no RNPC e atenderem aos requisitos previstos no Art. 268-A do CTB, poderão ter descontos em taxas, condições especiais para locação de veículos, contratação de seguros, tarifas de pedágio e estacionamento, ofertas de *cashback*, além de outras possíveis vantagens.

Respeitosamente,


Darlyson de Lima Mendes
Presidente

